

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-396/2025	PROTOCOLO	236440729
DATA DE PUBLICAÇÃO	18/02/2026	VALIDADE DA ATA	17/02/2027
Nº DO ADITIVO DA ATA	1		

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representada pelo Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 396/2025, homologado pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência. A solicitação tem como objeto o registro de preços, pelo período de 01 um ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para aquisição eventual e futura de material esportivo - REDES. Conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- Esta ata tem por objetivo o registro de preços para A solicitação tem como objeto o registro de preços, pelo período de 01 um ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para aquisição eventual e futura de material esportivo - REDES., conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
 - Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
 - Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
 - Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. CEP - Colégio Estadual do Paraná

Valor Homologado: 422,61

2. SEJU - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Valor Homologado: 272.484,50

3. PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP

Valor Homologado: 5.223,73

4. PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP

Valor Homologado: 4.375,43

5. PMPR-CGPM - Comando Geral da Polícia Militar - SESP

Valor Homologado: 254.328,60

6. PRESP - Paraná Esporte

Valor Homologado: 548.162,23

7. UNIOESTE TOLEDO - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Toledo

Valor Homologado: 575,16

8. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

Valor Homologado: 55.124,58

9. SEES - Secretaria de Estado do Esporte

Valor Homologado: 2.565.752,06

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 2 - adjudicado para: Indústria de Bolas Tita LTDA, 17.952.607/0001-74, homologo no valor de R\$ 1.799.997,06 (Um Milhão, Setecentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais e Seis Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7801.104890 - Rede de futebol, ESPECIFICAÇÃO: Confeccionada em polietileno, fio de nylon de 4mm, com proteção UV, medida: 7,50m de largura, 2,50m de altura e 2m de profundidade, malha 15x15cm, cor branca, especificações da rede devem constar na embalagem em., UNID. DE MEDIDA: Par / Marca: DALEBOL / Fabricante: DALEBOL	4.097	Par	R\$ 416,0800
2	7801.104891 - Rede de futebol de areia, ESPECIFICAÇÃO: Confeccionada em polietileno, fio de nylon de 4mm, com proteção UV, medida: 5,50m de largura, 2,20m de altura, recuo superior 0,60 e recuo inferior 1,50 metros, malha 14x14cm, cor branca, especificações da rede devem constar na embalagem, UNID. DE MEDIDA: Par / Marca: DALEBOL / Fabricante: DALEBOL	96	Par	R\$ 380,0000
3	7801.104892 - Rede, TIPO: Futebol Suíço, ESPECIFICAÇÃO: Confeccionada polietileno, fio de nylon de 3mm, com proteção UV, malha 14x14cm, cor branca, medidas 5m x 2,20m x 1m, especificações da rede devem constar na embalagem, UNID. DE MEDIDA: Par / Marca: DALEBOL / Fabricante: DALEBOL	173	Par	R\$ 340,1000

LOTE 3 - adjudicado para: SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, 04.611.754/0001-39, homologo no valor de R\$ 419.303,89 (Quatrocentos e Dezenove Mil Trezentos e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7801.104894 - Rede, TIPO: Voleibol de quadra, ESPECIFICAÇÃO: Confeccionada em polipropileno, fio de seda de 2,5mm, com proteção UV, malha 10x10cm, faixas em lona resistente, medindo 9,50 x 1m, faixa	2.742	unid.	R\$ 140,8700

1	superior com 7cm de largura, faixa inferior com 5cm de largura e 2 faixas laterais com 5cm, com ilhós nas 4 pontas, especificações da rede devem constar na embalagem, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ALDEIA / Fabricante: ALDEIA	2.742	unid.	R\$ 140,8700
2	7801.104896 - Rede, TIPO: Voleibol de praia, ESPECIFICAÇÃO: Confeccionada em polietileno, fio de nylon de 2,5mm, com proteção UV, malha 10x10cm, faixas em lona resistente, medindo 9,50 x 1m, faixa superior e inferior com 7 a 10cm de largura, de lona dupla, preferencialmente na cor azul, com ilhós nas pontas, especificações da rede devem constar na embalagem, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ALDEIA / Fabricante: ALDEIA	143	unid.	R\$ 136,8500
3	7801.104898 - Rede, TIPO: Futevôlei, ESPECIFICAÇÃO: Confeccionada em polietileno, fio de nylon de 2,5mm, com proteção UV, malha 10 x 10cm, delimitadas por faixas horizontais de 5 ate 8 cm de largura, de lona dupla e costuradas ao longo de toda extensão da rede, em cada ponta dos eixos existe uma abertura, permitindo a fixação da rede nos postes por meio de cordas, medindo 9,50 x 1m, especificações da rede devem constar na embalagem, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ALDEIA / Fabricante: ALDEIA	80	unid.	R\$ 168,3600

LOTE 7 - adjudicado para: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, 93.577.427/0001-38, homologado no valor de R\$ 43.715,10 (Quarenta e Três Mil Setecentos e Quinze Reais e Dez Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7801.104912 - Rede de peteca, ESPECIFICAÇÃO: Confeccionada em polipropileno (seda), fio de 1,5mm, malha 4cm x 4cm, 1 faixa sintética com altura de 0,80m e comprimento de 8m na cor preta, especificações devem constar na embalagem, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: NEDEL / Fabricante: NEDEL	390	unid.	R\$ 112,0900

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (03/07/2025) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente

demonstrado; e

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento

poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 396/2025 (Lei Federal 14.133/2021) foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) JOSIAS PEREIRA DA CRUZ, designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

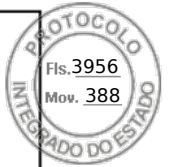
Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

JOSIAS PEREIRA DA CRUZ
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Fornecedor

17.952.607/0001-74 - Indústria de Bolas Tita LTDA

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ELZA MIRANDA
SILVA:3832482261
5

Assinado de forma digital por
ELZA MIRANDA
SILVA:38324822615
Dados: 2026.02.13 14:39:10
-03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
2	R\$ 1.799.997,06	REDES DE FUTEBOL	1º

Fornecedor

04.611.754/0001-39 - SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Representante: SEDINEI SILVA SANTOS

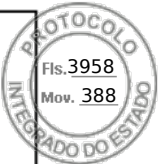
CPF: 433.554.129-53

SEDINEI SILVA
SANTOS - CPF
433.554.129-53

Assinado de forma digital
por SEDINEI SILVA SANTOS
- CPF 433.554.129-53

Assinatura: _____

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
3	R\$ 419.303,89	REDES DE VOLEIBOL	1º



Fornecedor

93.577.427/0001-38 - SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Representante: **MOACIR**

CPF: **DUARTE:365878007**

Assinatura: **00**

Assinado digitalmente por MOACIR DUARTE:36587800700
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5, OU=82895970000167, OU=Presencial, OU=Certificado PF AT, CN=MOACIR DUARTE:36587800700
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.17 15:04:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
7	R\$ 43.715,10	REDE DE PETECA	1º

Documento: **1AditivoAssinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Goularte Alves** em 18/02/2026 17:21.

Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 18/02/2026 15:49 Local: SEAP/DECON/DAA.

Inserido ao protocolo **23.644.072-9** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 18/02/2026 15:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: